



DECRETO Nº 2.425/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.164/2008 de 11 de Junho de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
05.03.27.812.0510.2031 – ATIVIDADES DESPORTIVAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) - Exerc.Corrente	R\$	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
05.03.27.812.0510.2031 – ATIVIDADES DESPORTIVAS		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
1000 - Recursos Ordinários (livres) - Exerc.Corrente	R\$	4.000,00
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
1000 - Recursos Ordinários (livres) - Exerc.Corrente	R\$	5.000,00
449061000000 - Aquisição de Imóveis		
1000 - Recursos Ordinários (livres) - Exerc.Corrente	R\$	6.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal